

dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 37/2004, a fls. 48 Verso do Livro n.º 10 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 28-02-2008, nos termos do n.º 4, do artigo 9.º, do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação de Solidariedade Social Via Nova

Sede — Rua D. Pedro de Castro, n.º 1 — Vila Real

Fins — Apoio a crianças e jovens, apoio a pessoas idosas, à família e à comunidade.

7 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Pal-mira Marques*.

2611106625

Declaração (extracto) n.º 142/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 07/05, a fls. 38, 38 Verso e 39, do Livro n.º 2 das Instituições com Fins de Saúde e considera-se efectuado em 17/03/2008, nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação Grupo de Apoio SOS Hepatites

Sede — Praça Mota Veiga, Lt. O, subcave Dta. — Lisboa

8 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Pal-mira Marques*.

2611106605

Declaração (extracto) n.º 143/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado provisoriamente pela inscrição n.º 81/88, a fls. 16 e 16 Verso o Livro n.º 4, das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 27-02-2008, nos termos do n.º 4, do artigo 9.º, do Regulamento acima citado.

Este registo foi convertido em definitivo em 02-04-2008, pelo averbamento n.º 1, à referida inscrição.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social de S. João Baptista de Monforte da Beira

Sede — Freguesia de Monforte da Beira, concelho de Castelo Branco

Fins — Contribuir para a promoção da população inicialmente da freguesia de Moimenta da Beira.

Admissão de sócios — Podem ser associados pessoas singulares, maiores de 18 anos ou pessoas colectivas.

Exclusão de sócios — Perdem a qualidade de associados todos aqueles que dolosamente tenham prejudicado materialmente a instituição ou concorrido para o seu desprestígio e os efectivos que deixarem de pagar quotas durante seis meses.

8 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Pal-mira Marques*.

2611106656

Declaração (extracto) n.º 144/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, aplicável por força da Portaria n.º 466/86 de 25 de Agosto, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da associação abaixo identificada, instituição particular de solidariedade social, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 14, à inscrição n.º 5/90, a fls. 33 Verso e 34 do Livro n.º 1 e fls. 1 Verso e 77 do Livro 2, das

Instituições com Fins de Saúde e considera-se efectuado em 18-03-2008, nos termos do n.º 4, do artigo 9.º, do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação Prósalis — Projecto de Saúde em Lisboa

Sede — Rua José Estêvão, n.º 137 — 2.º — Lisboa

8 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Pal-mira Marques*.

2611106669

MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL, DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Despacho n.º 11075/2008

A Resolução de Conselho de Ministros n.º 67/2007, de 9 de Maio, alterada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 22/2008, de 7 de Fevereiro, criou a estrutura de missão “Agência Nacional para a Gestão do Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida” e designou os Ministros do Trabalho e da Solidariedade Social, da Educação e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como as autoridades nacionais de referência para a execução e gestão do “Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida 2007-2013”, nos termos e para os efeitos do disposto na Decisão n.º 2006/1720/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Novembro.

Atendendo a que, nos termos do n.º 16 da referida resolução, o coordenador financeiro da Agência Nacional para a Gestão do Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida é nomeado por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas do trabalho, da solidariedade social, da educação e do ensino superior, sendo-lhe atribuído o estatuto remuneratório correspondente ao cargo de direcção intermédia de 1.º grau;

Considerando a necessidade de nomear o coordenador financeiro da Agência Nacional e que a licenciada Edite Nair Lopes de Oliveira Mendonça possui o perfil académico e profissional demonstrativo de aptidão e experiência profissional adequados ao exercício do referido cargo, evidenciados pelo *curriculum vitae*, publicado em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 10 do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, e do n.º 16 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 67/2007, de 9 de Maio, determina-se:

1 — Nomear a licenciada Edite Nair Lopes de Oliveira Mendonça para exercer o cargo de coordenadora financeira da Agência Nacional para a Gestão do Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008.

26 de Fevereiro de 2008. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*. — Pela Ministra da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*, Secretário de Estado Adjunto e da Educação. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

Síntese curricular

1 — Nome: Edite Nair Lopes de Oliveira Mendonça.

2 — Formação académica: licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pela Universidade Moderna.

3 — Experiência profissional:

Agência Nacional para os Programas Comunitários Sócrates e Leonardo da Vinci (desde Agosto de 2004):

a) Coordenadora financeira — Elaboração de Orçamentos no âmbito das convenções de funcionamento dos programas comunitários a gerir pela AN; classificação de documentos contabilísticos; elaboração de informação de controlo financeiro e de gestão; previsão, gestão e satisfação de necessidades de financiamento; gestão de fluxos de entrada e saída de fundos de tesouraria, acompanhamento e monitorização de contas bancárias.

b) Técnica Financeira — Levantamento das actividades necessárias à execução do plano anual de actividades, e sua orçamentação; cabimentação e execução de despesa; Gestão de fornecedores; Gestão de tesouraria.